



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO 4º ARRAIÁ DA MUC.

A Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PRPE) da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), por meio da Diretoria de Atenção ao Estudante (DAE), torna pública a abertura de inscrições para manifestação de interesse de pessoas físicas interessadas na comercialização de alimentos e bebidas durante o Arraiá da Moradia Universitária do Cerrado (MUC), a ser realizado no dia 11 de julho de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente chamamento o credenciamento para a permissão de uso, a título precário e não oneroso, de espaços físicos para o fornecimento de serviços de alimentação e bebidas durante a realização do Arraiá da MUC da UFCAT, no dia 11 de julho de 2026.

1.2. A presente Chamada Pública tem por finalidade a seleção de entidades estudantis para atendimento à demanda do público visitante e da comunidade acadêmica.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo de seleção exclusivamente as seguintes entidades vinculadas à UFCAT:

I - Estudantes regularmente residentes da Moradia Universitária do Cerrado (MUC).

II - Diretórios Acadêmicos (DAs) e Centros Acadêmicos (CAs);

III - Associações Atléticas Acadêmicas (Atléticas);

IV - Comissões de Formatura devidamente constituídas por discentes ativos;

V - Coletivos organizados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela PRPE no período de **29/06/2026 a 03/07/2026 às 23:59.**

3.2. No ato da inscrição, o interessado deverá informar:

I – nome completo;

II – telefone para contato;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE

III – produto(s) que pretende comercializar;

IV – necessidade de energia elétrica, quando houver.

Observação: não será permitido que mais de uma barraca comercialize o mesmo produto.

4. DAS CATEGORIAS E VAGAS

4.1. Os proponentes deverão se inscrever em uma das seguintes categorias:

I - Categoria A: Comidas Típicas (Pamonha, milho, canjica, caldos...);

II - Categoria B: Salgados e Grelhados (Espetinho, jantinha, pastel, sanduíches...);

III - Categoria C: Bebidas (Água, refrigerante, sucos, bebidas alcoólicas).

Para a comercialização de bebidas alcoólicas seguir as orientações no Anexo II deste chamamento.

4.2. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas.

4.3. Cada entidade poderá concorrer a apenas uma vaga em uma única categoria.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

5.1. É obrigatório a disponibilização dos produtos a preços populares, acessível à comunidade.

5.2. Os selecionados são responsáveis pela limpeza da área ocupada e destinação correta dos resíduos sólidos.

5.3. É vedada a utilização de equipamentos de som individuais nas barracas.

5.4. Todos os alimentos devem ser servidos em utensílios descartáveis.

6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os interessados deverão enviar para o e-mail da MUC <muc.prpe@ufcat.edu.br>, considerando o período de inscrição, os seguintes documentos:

I - Ficha (Anexo I) de Inscrição devidamente preenchida;

II - Comprovante de residência na MUC

II - Ata de Eleição/Posse ou Contrato de Comissão de Formatura ou Documento que comprove a atuação coletiva;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE

III - Documento de matrícula ou vínculo com a UFCAT;

7. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

7.1. Serão priorizadas as inscrições dos candidatos residentes na MUC;

7.2. A classificação dar-se-á por ordem cronológica de protocolo de inscrição.

7.3. Cronograma Estimado:

I - Publicação do chamamento: 26/06/2026

II - Período de Inscrições: 29/06 a 03/07/2026

III - Resultado Final: 06/07/2026

Os resultados e demais informações sobre o chamamento serão publicados no site da PRPE. <<https://prpe.ufcat.edu.br/>>.

IV - Realização do evento: 11/07/2026

8. REGRAS DE OPERAÇÃO E SEGURANÇA

8.1. Ornamentação e Estrutura: Cada entidade selecionada será integralmente responsável pela ornamentação e decoração temática de sua respectiva barraca, devendo arcar com todos os custos de materiais e mão de obra necessários, garantindo que a decoração não ofereça riscos à segurança do público ou à rede elétrica local.

8.2. Recomenda-se a utilização de elementos típicos da cultura junina (bandeirinhas, palha, chita) para manter a identidade visual do Arraial da Cultura.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

9.1. Os participantes selecionados serão responsáveis pela aquisição, preparo, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos ofertados, observando as normas sanitárias aplicáveis.

9.2. É vedada a comercialização de produtos ilícitos, bem como de quaisquer itens que possam comprometer a segurança dos participantes do evento.

9.3. Os participantes deverão manter o espaço limpo e organizado durante toda a realização do evento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE

10.1. A participação neste Chamamento implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste documento.

10.2. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela organização do evento.

Catalão, ____ de _____ de 2026.

Diretoria de Atenção ao Estudante – DAE
Pró-Reitoria de Políticas Estudantis – PRPE
Universidade Federal de Catalão – UFCAT



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE

Anexo I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Chamamento Público para Permissão de Uso de Espaços para Comercialização de Alimentos
e Bebidas no Arraiá da MUC – UFCAT

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESIDENTE OU ENTIDADE PROPONENTE

Nome do(a) residente ou entidade:

- ☐ Residente da MUC
- ☐ Diretório Acadêmico (DA)
- ☐ Centro Acadêmico (CA)
- ☐ Associação Atlética Acadêmica
- ☐ Comissão de Formatura
- ☐ Coletivo Organizado

Curso(s) vinculado(s):

Nome do(a) representante responsável:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

2. CATEGORIA DE INSCRIÇÃO (Marcar apenas uma opção)

- ☐ Categoria A – Comidas Típicas (Pamonha, milho, canjica, caldos etc.)
- ☐ Categoria B – Salgados e Grelhados (Espetinho, jantinha, pastel, sanduíches etc.)
- ☐ Categoria C – Bebidas (Água, refrigerante, sucos...)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE

3. PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

Descreva os principais produtos que serão ofertados:

4. DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

Os produtos serão comercializados a preços populares e acessíveis à comunidade;

A entidade se responsabiliza pela limpeza da área ocupada e destinação correta dos resíduos;

A entidade não utilizará equipamentos de som individuais na barraca;

Todos os alimentos serão servidos em utensílios descartáveis;

A entidade se responsabiliza integralmente pela ornamentação e decoração da barraca, observando as normas de segurança;

Todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, representante da entidade acima identificada, declaro estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas neste chamamento, comprometendo-me a cumprir integralmente as obrigações previstas.

Catalão, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) representante responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE

Anexo II

ORIENTAÇÕES SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

Arraiá da Moradia Universitária do Cerrado (MUC/UFCAT)

A comercialização de bebidas alcoólicas durante o Arraiá da MUC será permitida desde que observadas as normas institucionais e legais aplicáveis, bem como as orientações da Comissão Organizadora.

Para garantir a segurança e o bom andamento do evento, deverão ser observadas as seguintes regras:

1. É proibida a venda, fornecimento ou entrega de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Os permissionários são integralmente responsáveis pelo cumprimento dessa determinação.
2. Não será permitida a comercialização ou distribuição de bebidas em recipientes de vidro. Todas as bebidas deverão ser servidas em embalagens plásticas, latas ou copos descartáveis/reutilizáveis apropriados.
3. Os comerciantes deverão adotar práticas de consumo responsável, evitando qualquer incentivo ao consumo excessivo de bebidas alcoólicas. O material de divulgação do evento também não poderá conter mensagens que configurem propaganda ou apologia ao consumo de álcool.
4. Durante a realização do evento, deverão ser divulgadas mensagens educativas sobre consumo consciente de bebidas alcoólicas, em conformidade com a política de redução de danos prevista na regulamentação.
5. Somente poderão comercializar bebidas os expositores previamente autorizados pela Comissão Organizadora. Não será permitida a atuação de vendedores não credenciados.
6. Os permissionários deverão observar todas as normas de higiene, manipulação de alimentos e bebidas e manter seus espaços limpos durante todo o evento.